



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000389-40.2016.5.08.0110**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/03/2016

Valor da causa: R\$ 497.764,16

Partes:

RECLAMANTE: MANOEL SANTOS DE CASTRO

ADVOGADO: TORQUATO MAIA FERREIRA

ADVOGADO: ANTONIO FERREIRA NETO

RECLAMANTE: SILOEL ROSA MARQUES

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO

RECLAMANTE: ANTONIO DA ROCHA DA SILVA

ADVOGADO: MARCIA BRITO DA SILVA SANTOS

RECLAMANTE: LAUDO ALDO VIEIRA FAGUNDES

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO

RECLAMANTE: JOSE MARIA BASTOS DOS SANTOS

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO

RECLAMANTE: EMERDON SOUZA SEOANE

ADVOGADO: ANTONIO FERREIRA NETO

RECLAMANTE: JURANDIR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO

RECLAMADO: GUARANIACU EXTRACAO DE MADEIRA & SERVICOS LTDA - ME

ADVOGADO: JOAO VINICIUS CARDOSO DEMETRIO

ADVOGADO: GERALDO MELO DA SILVA

RECLAMADO: DEVANIR MORBACH

ADVOGADO: GERALDO MELO DA SILVA

RECLAMADO: CLEIDE ALVES FERREIRA

ADVOGADO: JOAO VINICIUS CARDOSO DEMETRIO

ADVOGADO: GERALDO MELO DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: 1 SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE TOLEDO

ARREMATANTE: SILVA SOLUCOES EM METAL EIRELI

TERCEIRO INTERESSADO: UNICO OFICIO DA COMARCA DE PORTEL - PA
TERCEIRO INTERESSADO: PEDRO LUIZ DE SOUZA ADAMI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ
ATOrd 0000389-40.2016.5.08.0110
RECLAMANTE: MANOEL SANTOS DE CASTRO E OUTROS (6)
RECLAMADO: GUARANIACU EXTRACAO DE MADEIRA & SERVICOS LTDA -
ME E OUTROS (2)

EDITAL DE PRAÇA - PJe-JT
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS**,
Juiz(a) Titular da VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ.

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem, que no dia 04/08/2026, às 09h00, no sítio eletrônico da Norte Leilões, **www.norteleiloes.com.br** (localizada fisicamente na BR-316, KM 18 - Marituba-PA), será levado a público o PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO de forma eletrônica, a quem oferecer o maior lance no(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem (ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

DESCRIÇÃO DOS BENS: Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Tucuruí/PA, MATRÍCULA : 5.425. Toda área e cercada por muro de tijolo 8 furos, portões de aço; Uma casa construída em Alvenaria, coberta com telha de fibrocimento, forro de PVC, com os seguintes compartimentos: 4 quartos sendo um suíte, sala, cozinha, banheiro; -Área externa possui uma lavanderia aos fundos e uma área de lazer na lateral.

VALOR DOS BENS: R\$527.277,60 (quinhentos e vinte e sete mil reais e duzentos e setenta e sete mil reais).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Área de terra urbana situada na cidade de Tucuruí -PA, localizada na avenida F, nº 025 , Bairro Setor Oeste, com área de 488,22 m², perímetro 89.29, com os limites e confrontações seguintes;
FRENTE: com avenida F, por onde mede 19.45 m; LADO DIREITO: com Manoel de Jesus Serrão Cantão, por onde mede 24,27 m; FUNDOS com Antônio Trindade Barbosa e Maria Das Graças Silvs Rodrigues, por mede 20,30 m; LADO ESQUERDO: com Maria José da Silva, por onde mede 24,27m.

Está autorizado o leiloeiro nomeado, Sr. **Sandro Oliveira** (Jucepa nº 20070555214), a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta sob quaisquer valores e condições, a serem apreciadas caso a caso, bem como a redesignar e divulgar os próximos pregões conforme OS 01/2025.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ou acessar o site **www.norteleiloes.com.br**, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor, em caso de compra em prestações.

Observações:

a) O valor mínimo para lances na primeira Praça é de 75% do valor da avaliação, e nos demais leilões o valor mínimo para os lances é de 50%;

b) Em razão de tratar de aquisição com natureza originária, o arrematante está isento quanto aos débitos de natureza tributária cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa, conforme art. 122, Parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT;

c) Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital e os seguintes itens, quando disponíveis, conforme art. 886 do NCPC/15 c/c art. 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;

d) Em caso de não haver interessados no primeiro leilão, o bem será levado a novo leilão nas próximas datas designadas na OS 01/2025, independentemente de novo edital.

Expediente assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara.

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento.

TUCURUI/PA, 23 de junho de 2026.

ADRIENE LEITE COSTA
Assessor



Documento assinado eletronicamente por ADRIENE LEITE COSTA, em 23/06/2026, às 13:00:30 - 3565aea
<https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/26062312480937800000057098247?instancia=1>
Número do processo: 0000389-40.2016.5.08.0110
Número do documento: 26062312480937800000057098247